



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 757/17

**“DÁ NOME AO HORTO MUNICIPAL
DE MACUCO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar “**Horto Municipal Junot Abi-Ramia Antônio**” vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Defesa Civil, localizado no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach – Macuco Rural Park.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito